PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 1/2017

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 21 / 01 / 2017
N.º 7788 Pág. C7
_____ Caderno:

LEI 2.952, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

Introduz alterações na Lei Municipal n° 2.874, de 19 de outubro de 2016 que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Municipal.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O artigo 19 e incisos I, II e III da Lei Municipal n° 2.874, de 19 de outubro de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 19** Deverão ser, preferencial e prioritariamente, realizadas com Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, as contratações:
> I - em qualquer modalidade de licitação;
> II - em qualquer tipo de contratações que o Município venha a realizar;
> III - para serviços de terceiros pessoa jurídica, material de consumo, equipamentos e material permanente e obras e instalações."

Art. 3° Esta Lei passa a consolidar a Lei Municipal n° 2.874, de 19 de outubro de 2016, revogando-se formalmente após a sua integral incorporação, sem modificação do alcance nem interrupção da força normativa dos dispositivos consolidados.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (20/1/2017).

Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal